



## **GABINETE DO VEREADOR MARCOS FLÁVIO**

Praça da Matriz, 187- Fone:(75)3242-2541 - Amélia Rodrigues - Bahia  
FAX: (75) 3242-2541 - CEP: 44.230-000 - CNPJ: 16.246.936/0001 - 37

### **PROJETO DE LEI Nº 08/26**

**DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO ANTECIPADO DE 50% DO VALOR DO CACHÊ AOS MÚSICOS E ARTISTAS DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES CONTRATADOS PARA EVENTOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Dispõe a autorização ao chefe do Poder Executivo a realização do pagamento antecipado de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do valor do cachê aos músicos, artistas e demais profissionais contratados para apresentações em eventos públicos promovidos ou apoiados pelo Município.

**Art. 2º** O pagamento antecipado deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

**Art. 3º** O valor restante deverá ser quitado em até 10 (dez) dias úteis após a realização do evento, mediante comprovação da execução do serviço contratado.

**Art. 4º** Para fins desta Lei, consideram-se:

I – Músicos e artistas: cantores, bandas, DJs, grupos culturais e demais profissionais da área artística;

II – Profissionais: técnicos de som, iluminação, produção e outros diretamente envolvidos na execução do evento.



## **GABINETE DO VEREADOR MARCOS FLÁVIO**

Praça da Matriz, 187- Fone:(75)3242-2541 - Amélia Rodrigues - Bahia  
FAX: (75) 3242-2541 - CEP: 44.230-000 - CNPJ: 16.246.936/0001 – 37

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, Amélia Rodrigues, 28 de maio de 2026.





## **GABINETE DO VEREADOR MARCOS FLÁVIO**

Praça da Matriz, 187- Fone:(75)3242-2541 - Amélia Rodrigues - Bahia  
FAX: (75) 3242-2541 - CEP: 44.230-000 - CNPJ: 16.246.936/0001 - 37

### **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 08/26**

**Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores,**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo valorizar os músicos, artistas e profissionais da cultura do município de Amélia Rodrigues, garantindo maior segurança financeira na prestação de seus serviços.

É comum que esses profissionais assumam custos prévios, como deslocamento, alimentação, logística e preparação técnica, o que torna essencial o recebimento antecipado de parte do cachê.

A medida visa também incentivar a participação de artistas locais nos eventos promovidos pelo município, fortalecendo a cultura e fomentando a economia criativa local.

Além disso, a antecipação parcial do pagamento promove maior organização contratual e respeito aos profissionais, evitando atrasos e inadimplência.

A forma de disposição do pagamento não irá onerar os cofres públicos.

Há previsão orçamentária para despesas dessa natureza.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das sessões, Amélia Rodrigues, 29 de maio de 2026.



## **GABINETE DO VEREADOR MARCOS FLÁVIO**

Praça da Matriz, 187- Fone:(75)3242-2541 - Amélia Rodrigues - Bahia  
FAX: (75) 3242-2541 - CEP: 44.230-000 - CNPJ: 16.246.936/0001 - 37

Marcos Flávio França Batista  
**Vereador**

